



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
pfeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 313/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Guapirama para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para o exercício de 2012, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05– DEPARTAMENTO DE FAZENDA

003 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0003-2-011 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização

3.3.90.93.0200 – Restituições

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

Valor R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo citada:

I – 05– DEPARTAMENTO DE FAZENDA

003 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0003-2-011 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres.

Valor R\$ 5.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2012.

Edui Gonçalves
Prefeito Municipal